
	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
	<b>Página 1 de 16</b>	

ÍNDICE DE REVISÕES							
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS						
0	ORIGINAL						
A	INCLUSÃO DE ITENS E FORMATAÇÃO						
B	INCLUSÃO E SUPRIMENTO DE ITENS						
C	INCLUSÃO E SUPRIMENTO DE ITENS						
	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F
DATA	09/09/19	04/08/20	28/12/20	01/04/21			
EXECUÇÃO	JADR	FSB	FSB	FSB			
VERIFICAÇÃO	JADR	JADR	AFC	AFC			
APROVAÇÃO	JADR	JADR	JADR	JADR			

	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 2 de 16</b>

## 1. OBJETO

Este Memorial Descritivo tem por finalidade definir os requisitos técnicos mínimos e as exigências a serem cumpridas pela empresa CONTRATADA para execução de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DO PÁTIO DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DA POTIGÁS DO CIA MACAÍBA, de modo a melhor adequá-lo às necessidades de armazenamento de materiais da companhia e recompor as estruturas e equipamentos desgastados pelo uso e pelo tempo.

O pátio de armazenamento da Potigás, juntamente com outros equipamentos para contenção de materiais está situado no Centro Industrial Avançado, BR 304, S/N, Macaíba/RN.

## 2. Compõe este MEMORIAL DESCRITIVO:

As seguintes especificações técnicas

- a) E0000-ET-E04-520-002 - Planilha de Preços Unitários;
- b) E0000-ET-E04-500-028 - Procedimento para elaboração e fiscalização de data-books;
- c) E0000-ET-E04-500-029 - Procedimento para confecção de As-Builts;
- d) E0000-ET-E04-500-032 - Procedimento para sinalização de obras;
- e) E0000-ET-E04-500-034 - Procedimento para identificação e tratamento de não-conformidades;
- f) E0000-ET-E04-500-035 - Procedimento para controle de materiais aplicados em obras;
- g) E0000-ET-E04-500-037 - Procedimento para planejamento de operações especiais;
- h) E0000-ET-E04-500-038 - Procedimento para execução de obras civis;
- i) E0000-ET-E04-500-040 - Procedimento para construção e montagem de Portões e Abrigos

2.1. As seguintes Pranchas Gráficas que detalham a solução a ser implantada:

- a) Projeto de Arquitetônico e detalhes – Pranchas 01/01
- b) Projeto estrutural - Piso da rampa do galpão – Prancha 01;
- c) Projeto estrutural – Pilaretes das baias – Prancha 01;
- d) Projeto de Rede Lógica p/ câmeras – Pranchas 01;
- e) Projeto de Instalações Elétrica – Pranchas 01/02, e 02/02;


## 3. DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

3.1. Os serviços a serem executados pela CONTRATADA, incluem reuniões técnicas de alinhamento com a POTIGÁS para elaboração de levantamento de dados – conferência de documentos, estudos preliminares – visita ao local de execução dos serviços, conferência de memoriais descritivos e de cálculo, orçamentos, incluindo levantamento e conferência de quantitativos, cronogramas físico-financeiros dos serviços;

3.2. A execução dos serviços deverá respeitar rigorosamente as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

3.3. Fará parte do escopo da execução dos serviços pela CONTRATADA a entrega de documentos e ações, incluindo:

- a) Elaboração e entrega a POTIGÁS da ART dos serviços que serão executados;
- b) Entrega da lista dos profissionais técnicos habilitados para execução dos serviços;
- c) Entrega da lista dos equipamentos disponíveis para execução dos serviços;
- d) Realização de reunião técnica de alinhamento dos trabalhos a serem executados.

	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 3 de 16</b>

- e) Análise crítica dos projetos apresentados pela POTIGÁS.
- f) Levantamento junto à Potigás das necessidades supervenientes que porventura deverão ser implementadas na reforma.
- g) Realização de medições locais no galpão de armazenamento ou outro que se fizer necessário.
- h) Conferência dos serviços e respectivos preços unitários de cada um dos itens que serão executados.


#### **4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. Faz parte da presente contratação a execução pela CONTRATADA dos seguintes serviços, dentre outros, inerentes à fiel execução do CONTRATO:

- a) Avaliação dos Projetos Executivos em campo para checar possíveis inconsistências dos mesmos;
- b) Realização de reuniões de planejamento com a fiscalização da POTIGÁS para planejar e executar as obras;
- c) Proceder o fornecimento de materiais e os serviços de construção e reforma do CIA-MACAÍBA conforme Especificações Técnicas e Projetos Executivos apresentados;
- d) Entrega de as-built de toda a obra e data-book com todos os documentos relativos aos materiais aplicados e testes de qualidade realizados;
- e) Quaisquer outros serviços que se fizerem necessários ao bom andamento e qualidade final das obras.


4.2. Além das Obrigações e Responsabilidades descritas na minuta de contrato (integrante deste termo), constitui-se responsabilidade da CONTRATADA, os itens a seguir, cujos custos já devem estar incluídos nos preços ofertados pela mesma:

- 4.2.1. Providenciar canteiro de obras para armazenamento provisório de materiais fornecidos pela POTIGÁS e para abrigo de seus equipamentos e prepostos, permitindo o livre acesso da FISCALIZAÇÃO da mesma a todas as suas dependências atendendo às exigências das Diretrizes de SMS do presente termo;
- 4.2.2. Todo o EPI necessário ao seu pessoal (botas, capacetes, luvas, óculos, uniforme, etc.), conforme exigências do Diretrizes de SMS do presente termo, inclusive o treinamento quanto à correta utilização dos mesmos;
- 4.2.3. Fornecimento de infraestrutura, materiais e equipamentos necessários para a segurança, higiene e saúde de seus funcionários, conforme exigências do Diretrizes de SMS do presente termo, assim como escoramentos, banheiros químicos, caso necessário, dispositivos de sinalização, dentre outros;
- 4.2.4. Fornecimento de toda a infraestrutura no local da obra, inclusive: caminhões muncks, geradores de energia elétrica, retro escavadeiras, etc;
- 4.2.5. Fornecer todos os equipamentos e mão-de-obra especializada necessárias para realização dos serviços elétricos, além das montagens mecânicas, bem como emitir, por pessoal técnico especializado, os relatórios da qualidade dos materiais fornecidos, conforme Especificações Técnicas do presente termo.
- 4.2.6. Fornecer infraestrutura de material e mão-de-obra civil para demolição, recomposição e construção de caixas de passagens, abertura de valas e recomposição, conforme especificações do Especificações Técnicas do presente termo.
- 4.2.7. Fornecimento de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços para a conclusão das obras (assim como conexões, parafusos, perfis de aço para suportes, material de construção, cimento, ferro, tijolo, areia, telas, escoramento, formas, etc.) exceção feita aqueles cujo fornecimento é de responsabilidade da POTIGÁS;
- 4.2.8. Fornecimento de refeições, estadia e transporte a seus funcionários, obedecendo às normas da NR-24;
- 4.2.9. Arcar com todas as despesas administrativas, assim com telefone fixo no canteiro de obras e telefone celular com número local em Natal/RN (DDD 84) para os prepostos que sejam responsáveis pelas

	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 4 de 16</b>


frentes de obras durante a execução dos serviços, inclusive o pagamento da fatura mensal das Concessionárias;

- 4.2.10. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais cujo fornecimento seja de responsabilidade da POTIGÁS, responsabilizando-se pela sua retirada a partir do almoxarifado, instalado no Centro Industrial Avançado, BR 304, S/N, Macaíba/RN. É de sua responsabilidade também a eventual devolução de tais materiais no mesmo endereço caso haja sobras ou identifique que os mesmos se encontram defeituosos ou danificados;
- 4.2.11. Responsabilizar-se pelo transporte destes materiais até a frente de obra, bem como pela sua guarda durante o período em que lá permaneça, sendo vedado o abandono dos mesmos, devendo recolhê-los sempre ao final de cada dia para serem guardados em seu canteiro de obras;
- 4.2.12. O transporte externo deverá ser feito em veículos apropriados e de forma segura, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação, podendo ser vistoriados pela FISCALIZAÇÃO da POTIGÁS sempre que esta julgar conveniente, obrigando-se a CONTRATADA a atender às exigências relativas ao bom funcionamento e à segurança dos veículos.
- 4.2.13. Exercer firme controle sobre todo o material fornecido pela POTIGÁS, prestando contas mensalmente do quantitativo de materiais aplicados na obra, bem como de eventuais materiais que tenham se danificado no processo de aplicação;
- 4.2.14. Apresentar quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, inventário com o balanço do material recebido, aplicado em obras ou devolvido à POTIGÁS, devolvendo as sobras identificadas;
- 4.2.15. Responsabilizar-se pelos materiais fornecidos pela POTIGÁS e danificados por mau-uso dos seus prepostos, ressarcindo à mesma pelos prejuízos ocasionados;
- 4.2.16. Fornecer todos os equipamentos necessários para o processo de construção e montagem dos sistemas objetos deste contrato, assim como máquinas, veículos, combustíveis, lubrificantes, ferramentas, utensílios, materiais de consumo, móveis e materiais de escritório, bem como qualquer outro componente necessário à execução dos serviços;
- 4.2.17. Fornecer todos os materiais e equipamentos com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, especialmente aqueles orientados nos procedimentos técnicos descritos nas Especificações Técnicas do presente termo;
- 4.2.18. Apresentar, sempre que for exigido pela POTIGÁS, amostras de qualquer material a ser empregado na execução dos serviços;
- 4.2.19. Permitir à POTIGÁS a inspeção dos equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços;
- 4.2.20. Responsabilizar-se pela descarga e guarda de equipamentos no local da execução dos serviços;
- 4.2.21. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até os locais da execução dos serviços, bem como o manuseio e a guarda dos mesmos;
- 4.2.22. Responsabilizar-se tecnicamente junto ao CREA-RN, realizando o registro da obra previamente, antes do início de sua execução;
- 4.2.23. Toda e qualquer situação de risco que em termos de segurança e meio ambiente, deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal nomeado pela POTIGÁS. Na finalização dos trabalhos, deverá ser entregue um relatório conclusivo com as recomendações pertinentes.
- 4.2.24. Todos os instrumentos de inspeção e teste devem ser aferidos e/ou calibrados em órgão de reconhecida capacidade e serem por ele atestados.
- 4.2.25. Os materiais de fornecimento da CONTRATADA devem ser certificados pelo fabricante, estando sujeitos à aprovação da FISCALIZAÇÃO da POTIGÁS.
- 4.2.26. Em até 15 dias úteis após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá fornecer os "Data Book" correspondentes, em pastas com os originais e uma cópia de cada documento técnico atualizado "Conforme Construído" ("As-built"). As pastas deverão ser do tipo com divisórias, com capa dura revestida em plástico, que conterá todos os documentos de cada projeto. Deverão ser fornecidas 01(uma) cópia dos desenhos em papel tipo sulfite, bem como os arquivos dos mesmos em meio magnético (CD-Compact Disk).
- 4.2.27. Nos "Data-Books" deverão ser colocados também todos os demais registros técnicos das obras realizadas, tais como a especificação do certificado de qualidade dos materiais, certificados de

	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 5 de 16</b>

calibração dos instrumentos utilizados e quaisquer outras informações técnicas necessárias que permitam a rastreabilidade dos serviços realizados.

- 4.2.28.** Os desenhos deverão ser elaborados em Sistema CAD, compatível com Autocad na versão até 2011 da Autodesk, sendo que ao final de cada obra a CONTRATADA deverá fornecer, além das cópias dos documentos revisados, “Compact Disk” (CD) contendo os arquivos em questão. Na gravação dos projetos em “Compact Disk” (CD) não deverá ser utilizado o comando “back-up” e seus arquivos não devem ser compactados.
- 4.2.29.** Deverão ser entregues ao final do serviço os originais dos arquivos e documentos gerados, sendo fornecidos tanto uma versão impressa dos mesmos como em meio eletrônico, em formato original passível de alteração ou edição, ou seja, extensões: dgn, dwg, xls, ppt, doc, txt, etc;
- 4.2.30.** Não será aceita a emissão de arquivos em formatos que não permitam a edição, ou do tipo “apenas para leitura”, como arquivos em meio magnético com a extensão pdf, por exemplo.
- 4.2.31.** Toda e qualquer base de dados desenvolvida por intermédio deste projeto passará a ser de propriedade exclusiva da POTIGÁS, que terá o direito exclusivo de alterá-la, publicá-la ou editá-la conforme suas necessidades e interesses;
- 4.2.32.** A empresa CONTRATADA, ao participar deste certame, se compromete a transferir todas as bases de dados e informações levantadas por intermédio deste projeto imediatamente após a sua conclusão para a POTIGÁS.
- 4.2.33.** Fica desde já proibida a CONTRATADA de conservar consigo, ao final dos trabalhos, qualquer cópia de tais bases ou informações. Abster-se-á inclusive de divulgar ou fornecer a terceiros não autorizados expressamente pela POTIGÁS, através da gerência do contrato, toda e qualquer informação ou bases de dados levantadas por intermédio deste projeto;
- 4.2.34.** A CONTRATADA só deverá executar os serviços após o recebimento da OS (Ordem de Serviço) devidamente assinada pelos responsáveis da POTIGÁS;
- 4.2.35.** Solicitar formalmente à FISCALIZAÇÃO da POTIGÁS a aprovação de sub-contratação de maquinário ou de serviços especializados. A POTIGÁS se reserva o direito de avaliar, segundo seus critérios exclusivos, as condições técnicas, econômicas e financeiras das candidatas a empresas sub-contratadas antes de autorizar formalmente o início de suas atividades;
- 4.2.36.** A eventual desmobilização de empresa sub-contratada também deve ser informada formalmente à FISCALIZAÇÃO da POTIGÁS;
- 4.2.37.** Apresentar previamente à FISCALIZAÇÃO da POTIGÁS a relação de todos os funcionários envolvidos na execução do contrato (próprios ou sub-contatados), bem como apresentar mensalmente toda e qualquer movimentação ocorrida no seu quadro de pessoal. Tais funcionários devem passar por processo de cadastramento junto à POTIGÁS que emitirá as credenciais para todos, de modo a permitir o início de sua atividade.
- 4.2.38.** Nenhum profissional, seja da CONTRATADA, ou de empresa sub-contratada, poderá permanecer no canteiro ou nas frentes de obra sem o cadastro prévio junto à FISCALIZAÇÃO da POTIGÁS e sua respectiva credencial.
- 4.2.39.** Apresentar mensalmente à FISCALIZAÇÃO da POTIGÁS a relação de seus funcionários e do cumprimento de suas obrigações trabalhistas e de seguridade social para com os mesmos. Se obriga ainda a apresentar a comprovação dos mesmos requisitos para todos os funcionários de empresas sub-contratadas, caso existam.
- 4.3.** O não cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no presente termo constitui-se em falta grave que pode ser punida conforme determinação da Lei 8.666/93 e 13.303/2016, suas alterações posteriores;
- 4.4.** O descumprimento de qualquer das obrigações aqui relacionadas, bem como daquelas específicas de cada Anexo deste Termo, sujeita a CONTRATADA às aplicações de sanções contidas no contrato celebrado, bem como podem ensejar a suspensão dos pagamentos mensais devidos até a integral correção das irregularidades apontadas pela FISCALIZAÇÃO da POTIGÁS.

	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 6 de 16</b>

## 5. RESPONSABILIDADES DA POTIGÁS

### 5.1. Constituem-se encargos da POTIGÁS:

#### 5.1.1. Fornecimento dos seguintes serviços e materiais, caso se mostrem necessários na execução das obras:

- a) Elaboração dos projetos executivos;
- b) O fornecimento de todos os demais materiais e serviços necessários à execução das obras descritas neste Memorial Descritivo são de responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- d) Colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação das normas e especificações aplicáveis aos serviços ora contratados;
- e) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a aplicação de eventuais multas administrativas;
- g) Proceder mensalmente a medição dos serviços executados, na forma do Anexo 3 do presente termo;
- h) Fornecer os elementos adicionais que reconhecidamente se fizerem necessários à compreensão dos projetos e especificações.

## 6. MOBILIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL

6.1. A CONTRATADA deverá mobilizar quantos forem os profissionais necessários para a execução dos serviços contratados dentro das programações e cronogramas definidos pela POTIGÁS.

6.2. A CONTRATADA será representada por engenheiro civil, técnico e mestre com experiência em obras e reformas civis, elétricas e lógicas e hidráulicas devidamente comprovado por atestados de capacidade técnica que demonstrem esta experiência, além de "Curriculum Vitae". Os mesmos deverão ser entregues para a POTIGÁS imediatamente após a assinatura de CONTRATO.

6.3. A CONTRATADA deverá manter também um técnico de segurança no trabalho, com experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades relacionadas à Construção Civil, Mecânica ou Elétrica, para fiscalização das frentes de obras.

6.4. Além deste (s) profissional(is), devem ser mobilizados tantos profissionais quantos forem necessários para a correta e adequada execução dos serviços.


6.5. A contratada deverá contar em seu canteiro local com andaimes para a viabilização da execução dos trabalhos necessários em lugares altos.

6.6. Para os profissionais executantes de trabalhos em altura será exigido certificação em curso de NR-35 atualizado.

## 7. MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços objetos deste contrato deverão ser executados obedecendo rigorosamente os procedimentos técnicos padrões da POTIGÁS em sua versão mais recente. São eles:

- E0000-ET-E04-500-001 - Procedimento para instalação e organização do canteiro de obras;
- E0000-ET-E04-500-002 - Procedimento para o recebimento de materiais;
- E0000-ET-E04-500-005 - Procedimento para abertura de valas;
- E0000-ET-E04-500-008 - Procedimento para reaterro de valas;
- E0000-ET-E04-500-009 - Procedimento para repavimentação;

	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 7 de 16</b>


E0000-ET-E04-500-028 - Procedimento para elaboração e fiscalização de data-books;

7.2. Casos em que ocorram situações não previstas nas especificações técnicas acima apresentadas, a contratada deverá submeter imediatamente e por escrito a situação à FISCALIZAÇÃO da POTIGÁS para que esta defina as ações e procedimento a ser adotado. Nestes casos é vedado à CONTRATADA a implementação de soluções não aprovadas previamente pela FISCALIZAÇÃO da POTIGÁS.

## 8. DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

8.1. Além de outros documentos cuja implementação se mostre necessária ao longo da administração do contrato, se obriga a CONTRATADA a entregar regularmente os seguintes documentos de planejamento e controle:

- a) Planejamento de Execução das Ordens de Serviço (OS);
- b) Relatório Diário de Obra (RDO);
- c) Acompanhamento da execução do Planejamento de Execução das Ordens de Serviço;
- d) Memórias de cálculo para emissão dos BM's;
- e) Cabe à CONTRATADA a elaboração de todo planejamento de serviços a partir do recebimento das Ordens de Serviço (OS's), entregues pela FISCALIZAÇÃO devidamente assinadas pela Diretoria da POTIGÁS;
- f) Para a OS deverá ser apresentado pela CONTRATADA um planejamento detalhado, bem como APR (Análise Preliminar de Risco) em formato MS Project, com o cronograma previsto da execução da obra que conste, pelo menos:
  - g) Identificação de cada uma das etapas da obra;
  - h) Interdependência e relacionamento entre cada uma das etapas;
  - i) Prazo estimado para a conclusão das etapas;
  - j) Tipo e quantidade de materiais de responsabilidade da POTIGÁS a serem fornecidos;
  - k) Tipo e quantidade de materiais de responsabilidade da CONTRATADA a serem fornecidos com o cronograma de compra e chegada dos mesmos;
  - l) Os prazos do planejamento apresentado deverão ser aprovados formalmente pela FISCALIZAÇÃO da POTIGÁS e servirão para fins de avaliação do desempenho da empreiteira quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais. Caso haja atrasos injustificados na execução do cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO que prejudiquem o cronograma apresentado, a mesma estará sujeita à aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- m) Devem ser mantidos registros de todas as ocorrências, suas datas e aspectos técnicos dos serviços de modo que a qualquer tempo se possam obter informações pormenorizadas sobre os trabalhos executados. Tais registros devem ser efetuados pela CONTRATADA no Relatório Diário de Obra - RDO, conforme modelo a ser fornecido pela POTIGÁS. No RDO deverão ser lançados todos os serviços executados, discriminando-se os equipamentos, máquinas utilizadas, mão-de-obra, o número de horas apropriadas, acontecimentos imprevistos, materiais de fornecimento da POTIGÁS utilizados e quaisquer outras informações julgadas necessárias. As anotações nos RDO'S deverão ser realizadas diariamente e repassadas em um prazo máximo de 12 h, em 02 (Duas) vias, sendo a primeira para uso da POTIGÁS e a segunda para a CONTRATADA devendo ser assinada conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO da POTIGÁS.
- n) Não poderão constar dos BM's e, por consequência, ser pagos, serviços não registrados adequadamente nos RDOS;
- o) A CONTRATADA deve informar à FISCALIZAÇÃO a conclusão de todos os serviços solicitados, logo após o seu término;
- p) A CONTRATADA deve informar com antecedência as necessidades de liberações de equipamento e áreas a serem trabalhadas;
- q) A CONTRATADA deve informar, por escrito, todas as pendências existentes por falta de liberação de materiais ou outras pendências atribuíveis à POTIGÁS;
- r) Os supervisores da CONTRATADA devem possuir telefone celular, com número local (DDD 84), para viabilizar e agilizar os contatos com a FISCALIZAÇÃO;
- s) A CONTRATADA deve fornecer, com seu timbre, todos os formulários necessários aos controles dos serviços;

	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 8 de 16</b>

- t) Para a execução das medições de trabalho, a CONTRATADA deve apresentar MEMÓRIA DE CÁLCULO COMPLETA, incluindo desenhos e/ou croquis do que foi executado;
- u) Na memória de cálculo deve constar o nome e o número da OS;
- v) Não será feita a medição do serviço que não estiver acompanhado de todas as informações necessárias à MEMÓRIA DE CÁLCULO.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos para execução de todos os serviços após a abertura da Ordem de Serviço;
- 9.2. Serão acrescidos ao referido prazo os dias de paralisação dos serviços por causas que independam da vontade ou do controle da CONTRATADA, isto é, por motivos de comprovada força maior, ou de caso fortuito, verificados e aceitos pela POTIGÁS.
- 9.3. Não caberá qualquer extensão do prazo para conclusão dos serviços ora contratados como decorrência de adoção, por parte da POTIGÁS, de medida para sustar serviços que estejam sendo executados em desacordo com as especificações ou enquadrados nos termos do presente Contrato.

## 10. CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Os serviços de construção e reforma relativos às obras deste Memorial Descritivo serão remunerados de acordo com o orçamento gerado pela ordem de serviços emitidas pela POTIGÁS e a medição do que foi executado tomando como referência os preços unitários constantes na Planilha de Preços Unitários (PPU) deste contrato.
- 10.2. Os serviços de construção e montagem relativos às obras descritas neste Memorial Descritivo serão medidos com base nas diretrizes contidas nos Critérios de Medição dos Serviços deste Contrato.

## 11. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.


A CONTRATADA deverá, para cada uma das disciplinas/especialidades descritas na PPU e neste MD, cumprir as seguintes execuções de trabalho:

### 11.1. EM RELAÇÃO À ÁREA EXTERNA

#### 11.1.1. Serviços Elétricos e Lógicos

- Instalação de suportes quatro pétalas, braços de sustentação, luminárias de led (pétalas) de 160W/IP66 e relé fotoelétrico com suportes nos três postes cônicos existentes na área interna do CIA Macaíba, conforme descrição exigentes em PPU, inclusive com troca dos cabos condutores por condutores de 4,0 mm<sup>2</sup>, com inclusão de cabo terra de mesma seção;
- Retirada de projetores existentes e instalação de 8 projetores industriais de led em formato quadrado ou retangular de 400W/IP66 localizados no poste de 23,0m, conforme descrição exigentes em PPU;
- Instalação de quatro projetores, divididos em dois por lado com infraestrutura elétrica (eletroduto e condutores) para iluminação da pinturas decorativas da logomarca da Potigás nas duas paredes externas laterais à guarita voltada para o arruamento, sendo acionados pela guarita;




	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 9 de 16</b>

- Instalação de infraestrutura lógica, partindo da guarita de vigilância, compostos de eletroduto de ¾" em PVC, cabo UTP, caixas de visita para instalação de câmera de segurança no poste de 23,0m de altura em frente ao galpão principal para monitoramento a partir da guarita de vigilância, conforme exigência em PPU e pranchas gráficas;
- Instalação de infraestrutura lógica, partindo da parte traseira e interna do galpão principal, compostos de eletroduto de ¾" em PVC, cabo UTP, para instalação de câmera de segurança a partir da infraestrutura interna do galpão voltada para área traseira externa do referido galpão para monitoramento a partir da guarita de vigilância, conforme exigência em PPU e pranchas gráficas;
- Interligação do sistema de aterramento antigo à malha de terra existente. A interligação deverá ser executada conforme desenho, com de cabo de cobre nu de 70 mm<sup>2</sup>, através de duas caixas de passagens existentes. O piso deverá ser demarcado/cortado na forma retangular, primeiramente com disco de corte para depois ser quebrado entre as demarcações. As extremidades do cabo de cobre deverá ser interligado com Split-bolt, conforme PPU.
- Instalação de infraestrutura completa de entrada de energia elétrica da concessionária e quadro de medição e distribuição principal. Com fornecimento de poste de entrada em concreto armado padrão COSERN, em concreto armado, troca de tampa de proteção de medição padrão COSERN, troca de caixa de acrílico do disjuntor geral.

#### 11.1.2. Serviços Cívicos

- Implantação da placa da obra, conforme padrão POTIGÁS e PPU;
- Implantação de container almoxarifado para relocação da vigilância da Potigás durante o período de obras na guarita, conforme PPU;
- Limpeza manual da área externa afetada de 150 m<sup>2</sup>, conforme PPU;
- Destocamento de árvore completa de pequeno porte;
- Retirar portão existente de comunicação lateral à guarita de segurança e instalar portão de alumínio estilo búzios, medindo 0,90 x 1,60 m, conforme descrição em PPU;
- Retirar portão existente de comunicação traseiro à guarita de segurança e instalar portão de aço galvanizado, medindo 1,50 x 2,00 m, conforme descrição em PPU;
- Retirar portão existente de acesso de pedestres ao lado da guarita de vigilância e instalar portão de alumínio estilo búzios, medindo 1,40 x 3,00m, conforme descrição em PPU;
- Construção de pátio para materiais inservíveis com 5,00 x 30,00 m, com piso em paralelepípedo, guia em meio fio e meias-paredes em alvenaria com tijolos de 8 furos, rebocadas e pintadas para compor baias, conforme plantas baixas e PPU;
- Construção de calçada de entre a área de materiais inservíveis e o galpão principal nas dimensões e estrutura conforme plantas baixas e PPU;

#### 11.2. EM RELAÇÃO A GUARITA DE VIGILÂNCIA


	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 10 de 16</b>

#### 11.2.1. Serviços Elétricos e Lógicos

- Instalar 07 plafons com lâmpada doméstica em led de 12W, nos compartimentos internos da guarita de vigilância, conforme PPU;
- Fornecimento e instalação de disjuntores para o quadro de distribuição elétrica da guarita de vigilância para o circuito dos projetores, conforme prancha gráfica e PPU;
- Instalar luminária led industrial de sobrepor 80 W na escada de acesso à guarita de vigilância;
- Instalar 04 projetores industriais para áreas externas tipo holofote de 400W, IP66 com infraestrutura elétrica composta de eletrodutos e prensa-cabos nas partes laterais e frontal à guarita de vigilância conforme descrição em PPU e prancha gráfica;
- Instalar 04 luminárias em led 60 W, IP66, para pintura decorativa 2 x (3,00 x 2,00 m), com suporte fixado nas paredes laterais à guarita de segurança, conforme orientação da fiscalização, prancha gráfica e PPU;
- Construir infraestrutura lógica de eletrodutos e cabos UTP's para instalação de 03 câmeras de segurança externas a guarita de segurança e monitoramento interno, conforme PPU e prancha gráfica;

#### 11.2.2. Serviços Civis

- Promover a retirada de manta asfáltica antiga existente na calha da cobertura da guarita e reaplicar a manta asfáltica a quente impermeabilizante na calha bem como em toda a área da cobertura de telha conforme PPU;
- Retirar tubos de drenagem antigos da cobertura tapando a abertura;
- Promover mudança da inclinação da calha da cobertura da guarita para o exterior do prédio;
- Instalar novo tubo de drenagem para cobertura da guarita externo ao prédio conforme planta baixa e PPU;
- Promover a troca do telhado de fibrocimento, bem como da trama de suporte de madeira;
- Reparos de emassamento das paredes internas;
- Lixamento e pintura das paredes internas e teto com tinta lavável da mesma cor e tonalidade da existente;
- Lixamento e pintura do corrimão com tinta esmalte sintética da mesma cor e tonalidade da existente;
- Limpeza com jateamento de água sob pressão da parede texturizada externa e aplicação de pintura látex PVA da mesma cor e na parte externa da parede da guarita de vigilância;
- Troca de porta de madeira de 1,77m x 0,94 m por porta de serviço de esquadria de alumínio anodizado tipo veneziana com fechadura e dobradiças;
- Troca de porta de madeira da entrada da guarita de 2,10 m x 0,90m por porta de esquadria de alumínio anodizado tipo veneziana com fechadura e dobradiças;
- Promover pintura decorativa do muro (logo da POTIGÁS), nas dimensões de 3,00 x 2,00 m, conforme modelo e dimensões fornecidos pela fiscalização;

	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 11 de 16</b>

### 11.3. EM RELAÇÃO AO GALPÃO PRINCIPAL EXISTENTE


#### 11.3.1. Serviços Elétricos e Lógicos

- Retirar 10 luminárias tipo fluorescentes e instalar 10 luminárias de led para interiores e teto de armazéns, galpão ou logística de alta performance, P= 170W, V=220V;
- Fornecimento e instalação de quadro de distribuição elétrica de embutir para provimento de tensão elétrica ao escritório e almoxarifado interno ao galpão, conforme planta gráfica e PPU;
- Fornecimento e instalação de disjuntores para o quadro de distribuição elétrica, conforme prancha gráfica e PPU;
- Fornecimento e instalação de 08 plafons com 08 lâmpadas em led de 8W para os dois banheiros;
- Prover infraestrutura lógica de eletrodutos e cabos UTP's para instalação de 02 câmeras de segurança internas ao galpão para monitoramento a partir da guarita de vigilância, conforme PPU e prancha gráfica e orientação da fiscalização do contrato;

#### 11.3.2. Serviços Civis

- Instalação de calhas nos beirais da cobertura do galpão conforme prancha gráfica e PPU ;
- Substituição de telhas quebradas da cobertura do galpão, conforme PPU;
- Pintura da parede lateral direita externa do galpão com tinta para exteriores impermeabilizante, conforme PPU;
- Pintura das paredes internas do galpão e banheiros com tinta para interiores, conforme PPU;
- Aplicação de impermeabilizante na área de 40 m<sup>2</sup> externa e acima dos banheiros, no ambiente onde localizam-se as caixas d'águas, conforme orientação da fiscalização e PPU;
- Aplicação de pintura nas portas dos banheiros do galpão conforme PPU;
- Substituição das fechaduras das portas de vidro dos banheiros conforme PPU;
- Troca do portão principal por portão de alumínio anodizado modelo búzios 5,0 x 5,0 m, com infraestrutura e todos os matérias para fixação e travamento, conforme PPU;
- Construção de piso de concreto na rampa de acesso ao galpão principal por concreto armado 5,0m x 1,5 m, conforme prancha gráfica e PPU;
- Remoção e Telhamento de telha ondulada de fibrocimento com recobrimento lateral e inclinação lateral;
- Substituir peças de suporte do cimbramento da cobertura do galpão principal.

#### Divisória interna ao galpão principal

	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 12 de 16</b>

### 11.3.3. Serviços Elétricos e Lógicos


- Fornecimento de materiais necessários e instalação de 01 ar-condicionado split de 12.000 BTU's, conforme PPU;
- Fornecimento de materiais necessários e instalação de 01 ar-condicionado split de 36.000 BTU's, conforme PPU;
- Fornecimento de materiais necessários e instalação de 04 luminárias led para o escritório do almoxarifado, conforme prancha gráfica elétrica e PPU;
- Fornecimento de materiais necessários e instalação de 08 luminárias led para o almoxarifado, conforme prancha gráfica elétrica e PPU;
- Fornecimento de materiais necessários e instalação de 02 TUG's duplas, com infraestrutura para o escritório, conforme planta elétrica gráfica e PPU;
- Fornecimento de materiais necessários e instalação de 04 TUG's simples, com infraestrutura para o almoxarifado, conforme planta elétrica gráfica e PPU;
- Fornecimento de materiais necessários e instalação de cabos UTP's para provimento de TI, com de infraestrutura, conforme planta lógica gráfica e PPU;
- Fornecimento de materiais necessários e instalação de interruptores para provimento de tensão para acionamento das luminárias, conforme planta elétrica gráfica e PPU;

### 11.3.4. Serviços Civis

- Retirada de 47 m<sup>2</sup> de divisória existente;
- Fornecimento de materiais necessários e instalação de 83,23 m<sup>2</sup> de divisória com e sem vidro, conforme prancha gráfica e PPU;
- Fornecimento de materiais necessários e instalação de 103 m<sup>2</sup> de forro (teto) em PVC com suportes para fixação e sustentação;

## 12. APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS AS BUILT

- 12.1. Os desenhos e documentos a serem "asbuilados", deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), além das normas de desenho técnico.
- 12.2. Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:
  - a) Identificação da POTIGÁS;
  - b) Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;
  - c) Identificação da edificação: nome e localização geográfica;
  - d) Identificação da etapa de projeto;
  - e) Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
  - f) Demais dados pertinentes.
- 12.3. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela POTIGÁS.

	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 13 de 16</b>

12.4. Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital (software AutoCad em versão até 2011). A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em meio digital, acompanhados de dois jogos de cópia em papel.

### 13. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

13.1. A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- a) Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- b) Normas da ABNT e do INMETRO;
- c) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- d) Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.


### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Dentre **outras**, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- b) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela POTIGÁS;
- c) Aceitar a Fiscalização da POTIGÁS, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- d) Atender prontamente todas as solicitações da POTIGÁS previstas neste MD outras estabelecidas no Contrato;
- e) Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;
- f) O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da POTIGÁS não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços mal executados por vícios ocultos, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente POTIGÁS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;
- h) A ação ou omissão da fiscalização não ilide a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do serviço e os prejuízos de qualquer natureza causados;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- j) Comunicar à POTIGÁS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- k) Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- l) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;

### 15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1. Após a assinatura do Contrato respectivo, a POTIGÁS designará fiscais responsáveis pela fiscalização do desenvolvimento das atividades a ambos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 14 de 16</b>

15.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

15.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## 16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

16.1. O FORNECEDOR deve apresentar, após a execução do serviço, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao fiscal do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

16.2. O pagamento será feito após o cumprimento de cada uma das etapas de acordo com a forma estabelecida abaixo:

16.2.1. Serviços

- a) Mobilização, realização da reunião de planejamento e execução integral de todos os serviços em conformidade com o MD e projetos – Unidade(Ud) – Equivalente a 95% do valor total dos itens, medido na conclusão dos serviços;
- b) Elaboração, entrega e aprovação dos as-builts – Verba (VB) – Equivalente a 5% do valor total dos itens, medido na conclusão dos serviços;

16.2.2. Canteiro Local:

**a) ATENÇÃO!!! O percentual MÁXIMO do canteiro local e equipe técnica deverá ser de 25,03% sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.**

**b) A forma de medir o canteiro central será simplesmente aplicando-se o percentual ofertado pela proponente sobre a soma dos demais itens aplicados e medidos.**

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

17.2. Advertência formal;

17.3. Multa de até 5,0 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato;


17.4. Em caso de atraso na conclusão dos serviços, além dos 30 dias e após os 30 dias de prazo:

17.4.1. 10% do valor do contrato no primeiro dia de atraso.


17.4.2. 1% do valor do contrato por dia corrido de atraso, a partir do segundo dia, limitado ao percentual máximo de 30% do valor total do contrato.

17.4.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

## 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 15 de 16</b>

- 18.1. Os serviços serão remunerados de acordo com o orçamento gerado pela ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE e a medição do que foi executado tomando como referência os preços unitários constantes no Anexo 02 – Planilha de Preços Unitários (PPU) deste contrato.
- 18.2. Os pagamentos devidos pelos serviços prestados serão efetuados 20 (vinte) dias após a conclusão dos serviços, mediante crédito em conta ou outra forma de pagamento escolhida pelas partes, em banco e agência indicados pela PROPONENTE nos respectivos documentos de cobrança. Caso o pagamento recaia sobre os dias 10, 20 ou 25 de determinado mês, este será efetuado no primeiro dia útil seguinte, por intermédio de depósito bancário ou boleto bancário, ao contratado.
- 18.3. Na execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo documento fiscal, na sua forma eletrônica, ou o respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), bem como enviar o arquivo XML relativo a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) para o endereço eletrônico [xml.nfe@potigas.com.br](mailto:xml.nfe@potigas.com.br).
- 18.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 18.5. A POTIGÁS não receberá qualquer objeto desta contratação, que não esteja acompanhado do respectivo documento fiscal, na sua forma eletrônica, ou do respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) e de todos os documentos necessários a instrução do pagamento, previstos no Anexo 05 – Instrução para Emissão de Documentos de Cobrança.
- 18.6. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem entregues em desacordo com a descrição constante no Contrato e seus Anexos.
- 18.7. Em relação às incidências fiscais, será obedecido ao disposto no Anexo 05 – Instrução para emissão de documentos de cobrança.
- 18.8. É responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços prestados, inclusive emolumentos e seguros, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA não se transfere à CONTRATANTE.
- 18.9. Ao Fiscal do Contrato é reservado o direito de suspender o encaminhamento dos documentos fiscais de cobrança, emitidos pela CONTRATADA, para a Área Financeira, até que sejam atendidas todas as exigências formais feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem que caiba à CONTRATADA aplicar qualquer penalidade (multas, juros de mora ou taxas) ou suspender os serviços objeto do referido contrato, em decorrência desses atrasos.
- 18.10. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 18.11. Os serviços executados serão pagos ao CONTRATADO com as seguintes condições:
- Na hipótese de constatação de erros ou irregularidades na NF-e, na Nota Fiscal/Fatura ou na impossibilidade de acesso à respectiva NF-e por erros constantes na DANFE, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o CONTRATADO apresente novo documento de cobrança com a devida correção, sem prejuízo da continuidade dos serviços;
  - Os documentos de cobrança apresentados pelo CONTRATADO, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à POTIGÁS;
  - Em conformidade com a legislação vigente, os prestadores de serviços devem emitir notas fiscais individuais por município onde foi efetivamente executado o serviço;
  - Caso o CONTRATADO esteja enquadrado no Programa de Desoneração da Folha de Pagamento, em vigor a partir janeiro de 2014, por força da Lei 12.844/2013, que alterou o art. 7º, inciso IV da Lei 12.546/2011, tal situação pela opção tributária deve ser confirmada pelo CONTRATADO.
  - Os pagamentos poderão ser suspensos, em conformidade com as condições previstas neste anexo e ANEXO 06.
- 18.12. A POTIGÁS poderá deduzir dos valores a serem pagos ao CONTRATADO:
- 18.12.1. As quantias devidas pelo **CONTRATADO** a qualquer título;

	<b>ANEXO 01</b> <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> <b>PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA</b> <b>ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA POTIGÁS –</b> <b>CIA MACAÍBA</b>	<b>E0000-ET-E04-510-006</b>
		<b>Página 16 de 16</b>

- 18.12.2. O valor das multas porventura aplicadas pela **POTIGÁS** , em decorrência de inadimplemento deste Contrato;
- 18.12.3. O valor dos prejuízos causados pelo **CONTRATADO** à **POTIGÁS** ; e/ou, o valor do reembolso de pagamentos feitos pela **POTIGÁS** a terceiros, decorrentes de indenizações ou demais obrigações judiciais e/ou extrajudiciais, cuja responsabilidade couber exclusivamente ao **CONTRATADO**;
- 18.12.4. O equivalente aos valores das causas por ventura intentadas contra a **POTIGÁS**, decorrentes das relações trabalhistas e/ou cíveis, cuja responsabilidade couber exclusivamente ao **CONTRATADO**, devendo tais valores ser liberados em favor do **CONTRATADO**, mediante comprovação da exclusão da responsabilidade, seja solidária ou subsidiária, imputada à **POTIGÁS**.